



LEI MUNICIPAL LEI Nº 536/2025 - Bom Jesus do Tocantins, 22 de outubro de 2025.

“Institui o “Dia Municipal do Desbravador”, no âmbito do Município de Bom Jesus do Tocantins e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS-TO, Edmilson Rodrigues Soares, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Bom Jesus do Tocantins, aprovou e **EU**, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído, no âmbito do Município de Bom Jesus do Tocantins, o “Dia Municipal do Desbravador”, a ser comemorado anualmente no dia 20 de outubro.

Art. 2º- O “Dia Municipal do Desbravador” passa a integrar o Calendário Oficial de Datas Comemorativas do Município de Bom Jesus do Tocantins.

Art. 3º- Na data comemorativa instituída por esta Lei, o Poder Público Municipal poderá promover e apoiar atividades educativas, culturais, esportivas, recreativas e sociais, em parceria com o Clube de Desbravadores, escolas, igrejas, associações e demais instituições que compartilhem dos objetivos do movimento.

Art. 4º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2025.

Edmilson Rodrigues Soares

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminho para apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que tem por objetivo instituir o “Dia Municipal do Desbravador”, a ser celebrado anualmente no dia 20 de outubro.

O Clube de Desbravadores é uma organização internacional reconhecida, que atua na formação de crianças, adolescentes e jovens, promovendo valores como disciplina, respeito, solidariedade, civismo, liderança e espiritualidade.



O movimento tem se destacado pelo relevante trabalho social e educativo desenvolvido junto à juventude, fortalecendo os laços familiares, incentivando o voluntariado e contribuindo para a construção de uma sociedade mais participativa e fraterna.

A instituição desta data comemorativa representa, portanto, o reconhecimento do Poder Público Municipal à importância do Clube de Desbravadores e ao impacto positivo de suas ações no desenvolvimento humano e social do nosso município.

Diante do exposto, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres vereadores, confiando em sua aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, aos 13 (treze) dias do mês de outubro de 2025.

EDMILSON RODRIGUES

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.bomjesus.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-57c3c5-03122025171905**